



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CONTRATO Nº 011/2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.950.072/0001-08, com sede na Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – Joanópolis/SP, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente Luiz Marcelo Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 21.263.030-1 SSP-SP e CPF/MF nº 068.845.588-30, e **ZEAN APARECIDA BUENO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.553.883-x e do CPF/MF sob o nº 059.252.608-99 e, residente e domiciliada a Rua Joaquim Antonio de Lima, nº 533 – Bairro Jardim Bela Vista, Município de Joanópolis/SP, doravante designada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços de buffet, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de buffet para a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis em razão da Comemoração aos 115 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Joanópolis, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2010, na Rua Antonio Ferreira de Almeida nº 646, Joanópolis/SP – Salão de Eventos.

1.1 – Os serviços compreendem o fornecimento de:

Garçons;

Mesa de frios: queijo catupiry c/alho – lombo canadense – queijo parmesão – piperone – queijo provolone – salame italiano.

Canapés: salpicão de frango – patê de berinjela – patê de ricota com nozes e uva passa – sardela – torradas.

Salgados fritos/assados: canutilhos de massa folheada recheado com palmito – esfiha de calabresa/carne – coxinha c/frango e catupiry – croquete de bacon c/carne – mini kibe – bolinha de queijo – risoles de presunto e queijo.

Bebidas: refrigerante normal/diet – sucos – água mineral

Mesa do café: carolinas de chocolate

2. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mediante RPA de Prestação de Serviços.

2.2 – Os serviços serão prestados para o número de 150 pessoas, com tolerância de 10% do total.

2.3 - No caso de excedentes, ou seja, ultrapasse a 165 o número de pessoas, a CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por pessoa.

2.4 – Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA não obriga-se a restituição de valor, caso o número de participantes garantido pela CONTRATANTE não atinja o previsto.

2.5 – A forma de pagamento será feita mediante depósito bancário em nome de Zean Aparecida Bueno Alves, Banco do Brasil – agência 2218-7 – conta corrente nº 5224-8, devendo ser dado como sinal o valor de 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do contrato e, o restante para dia 18 de agosto de 2010.

3. RECURSOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo de adesão correrão por conta da rubrica própria do orçamento vigente conforme segue abaixo:

01. Poder Legislativo;

01.00. Corpo Legislativo

2.001 – Manutenção da Unidade

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04.1 O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo Único do mesmo Diploma Legal.

05. FORO

05.1 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Piracaia/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joanópolis, 12 de agosto de 2010.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS

Luiz Marcelo Costa

PRESIDENTE

ZEAN APARECIDA BUENO ALVES

CONTRATADA

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva

Assessora Jurídica

OAB/SP - 225256

Aprovado em ____/____/2010.

**De acordo com art. 38 § Único
da Lei 8.666/93.**